



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Resolução Nº 031 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do cancelamento e devolução do incentivo financeiro referente ao Componente Ampliação – Requalifica UBS, da Unidade de Saúde do PSF II do município de União do Sul situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 837/GM/MS de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Portaria GM Nº 2.325, de 10 de Outubro de 2012, que habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de saúde da Família e o Incentivo para construção dos Polos de Academia da Saúde;

V - Portaria Nº 339/GM/MS, 04 de Março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

VI - Portaria Nº 340, De 4 De Março De 2013, Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

VII - A Nota Técnica do Ministério da Saúde que define o fluxo para cancelamento de Proposta dos Programas Requalifica UBS e Academia de Saúde;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

VIII - A Resolução Nº 09 do Conselho Municipal de Saúde União do Sul , que aprova a Devolução de Recursos Proveniente de Emenda Parlamentar de Ampliação no Âmbito do Programa de Requalifica UBS;

DISPÕE:

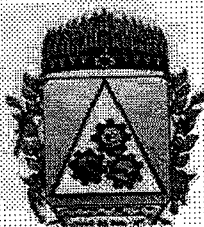
Art. 1º Aprovação do cancelamento e devolução do incentivo financeiro referente ao Componente Ampliação – Requalifica UBS, da Unidade de Saúde do PSF II do município de União do Sul situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura;

Sinop-MT, 17 de setembro de 2019.

Sirlei Franck Thies
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT

Fatima Aparecida Malinski
Vice Presidente Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO SUL

Rua: Joaçaba, nº 40 - Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul/MT -

Fone: 66 3540-1380 - 992925072

E-mail: saude@uniaodosul.mt.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº09 DE 13 de maio de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da devolução do recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Ampliação no Âmbito do Programa de Requalificação de UBS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, na reunião ordinária ocorrida no dia 13 de maio de 2019, na sala de reuniões do CMS, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 339 de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

A Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

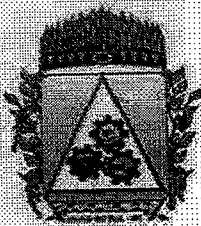
A Portaria GM/MS nº 381, de 06/02/2017, referente a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a devolução do recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Ampliação no Âmbito do Programa de Requalificação de UBS, proposta nº 13579.576000/1160-1, no município de União do Sul/MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO SUL

Rua: Joaçaba, nº 40 - Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul/MT -

Fone: 66 3540-1380 - 992925072

E-mail: saude@uniaodosul.mt.gov.br

SALA DE REUNIÕES DO CMS, União do Sul, MT, 13 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se: União do Sul, ____/____/____.
_____ Secretária do CMS



RUBIANE BERTOLINI DOS SANTOS
Presidente do CMS